



TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 - Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica, para a persuasão de serviços técnicos de Museologia e Biblioteconomia para a organização, catalogação e higienização dos acervos do Centro de Memória de Saquarema, Templo do Rock e acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal José Bandeira, resguardando as particularidades de cada acervo.

II - JUSTIFICATIVA:

2.1 - *Motivação da contratação dos serviços*

Para que se tenha resultados eficazes nos serviços pretendidos é necessária a referida contratação a fim de estar a disposição para os presentes nas Unidades Culturais sejam preservados e colocados a visitação da população de Saquarema e turistas.

2.2 - *Benefícios diretos e indiretos que resultarão dos serviços contratados;*

a) Entre os benefícios diretos estão:

- . Conscientização da preservação do acervo bibliográfico e da memória cultural como patrimônio cultural e artístico.
- . Preservação dos acervos sob a responsabilidade da SECULT.
- . Salvaguarda da Memória cultural, artística e histórica.
- . Incentivo e desenvolvimento da educação patrimonial com a população.

b) Em relação aos benefícios indiretos

1. Ética nas relações interpessoais e interorganizacionais;
2. Compromisso com os objetivos preestabelecidos;
3. Incentivar a utilização de recursos considerando a sustentabilidade econômica, social, histórica, cultural e artística.

2.3 - *Conexão entre os serviços e o planejamento existente;*

A proposta também contempla fortalecer o Turismo pela Cultura, o gosto pelo livro e pela leitura fomentando a geração de renda, pertencimento e atratividade, além de processos de governança aberta e participativa, gerando transparência, fornecendo indicadores relevantes para a tomada de decisões e articulando parcerias estratégicas nacionais e internacionais.



III - OBJETIVO:

3.1 – O objeto dest e termo abrange a visita técnica as Unidades Culturias de Saquarema mencionadas: CENTRO DE MEMÓRIA DE SAQUAREMA, TEMPLO DO ROCK E AO ACERVO BIBLIOTECÁRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ BANDEIRA.

IV – DOS SERVIÇOS e RESULTADOS ESPERADOS:

4.1 - Organização, catalogação e higienização do acervo do Centro de Memória de Saquarema, Templo do Rock e Biblioteca Municipal José Bandeira.

4.1.1 Acervo Centro de Memória: 54 fotos; 28 móveis; 8 quadros; 2 certificados.

4.1.2 Acervo Biblioteca Municipal José Bandeira: Aprox. 5.200 livros.

4.1.3 Acervo Templo do Rock: 2096 itens variados entre quadros, fotos, cartazes, banners, mobílias, utensílios de cozinha e o objetos decorativos, entre outros.

V - DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

5.1 Da CONTRATANTE

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução dos serviços, objeto desta licitação, sendo supervisionados pelo responsável pela área;

5.1.2 - Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**;

5.1.3 - Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares.

5.1.4 - Fornecer para a **CONTRATADA** as devidas autorizações para acesso aos imóveis em questão.

5.2 Da CONTRATADA

5.2.1 - A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente os termos do Projeto Básico/Termo de Referência, realizando os serviços objetos da presente licitação dentro dos prazos e nas quantidades e especificações contidas neste.



5.2.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços executados, bem como eventuais despesas;

5.2.3 - Fornecer todos os recursos, materiais, equipamentos, inclusive ferramentas, necessários para garantir a execução dos serviços, bem como efetuar, por sua conta e riscos, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, de conta dela, CONTRATADA, que assume, em consequência, todas as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela previdência social, seguro contra acidentes de trabalho e demais encargos trabalhistas;

5.2.4 - A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento de todas as Leis, Regulamentos, Normas e Posturas em vigor, concernentes aos serviços de sua responsabilidade, arcando com quaisquer responsabilidades e decorrentes de infrações destas, inclusive pagamento de multas e obrigações com terceiros;

5.2.5 - Refazer, sem custos adicionais e no prazo de 15 dias, todos os serviços que se revelarem insatisfatórios;

5.2.6 - Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inerentes ao objeto da contratação;

5.2.7 - Esclarecer durante a execução dos serviços quaisquer dúvidas quanto a padrões, técnicas ou outras questões mediante consulta ao Fiscal designado pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**;

5.2.8 - Manter, durante a execução dos serviços, as mesmas condições da habilitação.

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PT 13.392.00.49.2.101000

ND3.3.90.39.99.00.00

VII – DO PRAZO



7.1 - O prazo para execução dos serviços é de 04 (quatro) meses

VIII – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Pagamento: mensal, em 04 (quatro) parcelas, após assinatura do contrato, visita técnica e entrega do serviço.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance., em conformidade com o disposto do artigo 67, da Lei Federal 8666/93.

Saquarema, 18 de agosto de 2021

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior